

05 de setembro de 2018

Nº 593 - R\$ 0,50

Semana da Educação Infantil levou cultura e diversão para os alunos da Rede Municipal

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação (SEDUC), promoveu de 20 a 24 de agosto a Semana da Educação Infantil, levando cultura e muita diversão aos alunos.

Pág 02

Evento marca Dia Nacional do Profissional de Educação Física em Cabo Frio

O dia 1º de setembro marca a comemoração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física. A data foi comemorada com aulas de zumba, circuito funcional e alongamento gratuitas para a população na praça da Melhor Idade.

Pág 36

Prefeitura inicia ação para barrar descarte irregular de lixo

A ação no canal Rio Macaé ainda contou com uma barreira, feita com cerca de 300 pneus.

Cerca de 750 toneladas de entulhos foram retirados do Canal Rio Macaé, às margens da Linha Azul.

Pág 36

Saúde recebe reforço de R\$ 11 milhões para UPAs e unidades especializadas

O Sistema Único de Saúde (SUS) receberá R\$ 11,4 milhões para investimentos para melhorar o atendimento aos usuários e aprimorar as unidades de pronto atendimento no País. Parte dessa verba, R\$ 4,2 milhões, será usada para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

Pág 36

Campanha de Vacinação contra Sarampo e Poliomielite será prorrogada

Divulgação



A Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite e o Sarampo será prorrogada até 15 de setembro no Estado do Rio de Janeiro. O objetivo é aumentar a cobertura vacinal contra essas doenças. Até agora, durante a campanha, a taxa de cobertura é de 55,5% contra o sarampo e de 54,6% contra a poliomielite. A meta da campanha é imunizar cerca de 812 mil crianças, que representam 95% do público-alvo. Todas as crianças de um ano a cinco anos incompletos devem se vacinar, independentemente da situação vacinal.

Pág 02

Projeto Nova Casa Creche é entregue à população araruamense, beneficiando 30 famílias

Aline Souza



Na manhã da última quinta-feira, dia 30, a Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC), realizou a entrega de três unidades do Projeto NOVA CASA CRECHE, que beneficiarão os bairros do Clube dos Engenheiros, Fazendinha e Rio do Limão.

A Cerimônia de Inauguração aconteceu na Casa Creche localizada no bairro Fazendinha, reunindo autoridades, servidores públicos, diretores, professores e a comunidade local.

Pág 02

Café Comunitário é promovido pelo Conselho Comunitário de Segurança de Araruama

25º Batalhão de Polícia Militar (BPM)



Na manhã da última segunda-feira, dia 03, o Conselho Comunitário de Segurança CCS AISP – 25 – Araruama realizou, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil de Araruama (OAB), o Café Comunitário. A finalidade da reunião foi promover aproximação entre as autoridades e a população, a fim de debater questões relacionadas à segurança pública do município.

Estiveram presentes no evento o Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), Tenente-coronel Dantas, o Comandante da 3ª CIA de Polícia Militar de Araruama...

Pág 02

Semana da Educação Infantil levou cultura e diversão para os alunos da Rede Municipal

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação (SEDUC), promoveu de 20 a 24 de agosto a Semana da Educação Infantil, levando cultura e muita diversão aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Semana da Educação Infantil faz parte do projeto "Brincar e Encantar é só começar", elaborado pela SEDUC com o intuito de oferecer atividades lúdicas e educativas aos 400 alunos com idades entre dois e cinco anos das escolas municipais.

Durante a intensa e rica programação, os alunos participaram de apresentações teatrais, cineminha e piquenique. O destaque do evento foi a apresentação da educadora musical brasileira Bia Bedran, animando a criançada com músicas e brincadeiras.

**Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama**

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Projeto Nova Casa Creche é entregue à população araruamense, beneficiando 30 famílias

Na manhã da última quinta-feira, dia 30, a Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC), realizou a entrega de três unidades do Projeto NOVA CASA CRECHE, que beneficiarão os bairros do Clube dos Engenheiros, Fazendinha e Rio do Limão.

A Cerimônia de Inauguração aconteceu na Casa Creche localizada no bairro Fazendinha, reunindo autoridades, servidores públicos, diretores, professores e a comunidade local.

O projeto tem por objetivo ampliar o atendimento da Rede Municipal de Ensino, gerando trabalho e renda para professores que estão desempregados, utilizando o espaço de suas residências como ambiente escolar.

Cada Casa Creche possui sala de aula, quarto para descanso e área externa, atendendo 10 crianças com idades de 02 a 04 anos, que serão supervisionadas por professor e auxiliar. Além disso, os alunos receberam uniforme completo, material escolar, kit de higiene pessoal e alimentação balanceada, elaborada pela Divisão de Nutrição da SEDUC.

Na ocasião, a Prefeita Livia de Chiquinho ressaltou a sua satisfação por estar entregando à população araruamense esse grande projeto que beneficiará 30 famílias.

"Hoje é um dia muito feliz, pois estamos entregando três unidades do projeto "Nova Casa Creche" que beneficiará 30 famílias, nos bairros do Clube dos Engenheiros, Fazendinha e Rio do

Limão. É importante frisar que estamos dando passos largos para termos em nosso município uma educação de qualidade e eficiência. Isso se chama comprometimento. Nossa meta é implantar esse projeto em todos os bairros de Araruama", disse a prefeita

Vale ressaltar que os professores que se interessarem pelo projeto devem procurar a Secretaria de Educação, situada à Av. Country Clube, s/nº, no bairro Clube dos Engenheiros, das 9 às 18 horas, para realizar o cadastramento e passar pela avaliação criteriosa da referida secretaria.

**Assessoria
de Comunicação Social
Prefeitura Municipal
de Araruama**

Campanha de Vacinação contra Sarampo e Poliomielite será prorrogada

A Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite e o Sarampo será prorrogada até 15 de setembro no Estado do Rio de Janeiro. O objetivo é aumentar a cobertura vacinal contra essas doenças. Até agora, durante a campanha, a taxa de cobertura é de 55,5% contra o sarampo e de 54,6% contra a poliomielite. A meta da campanha é imunizar cerca de 812 mil crianças, que representam 95% do público-alvo. Todas as crianças de um ano a cinco anos incompletos devem se vacinar, independentemente da situação vacinal.

Seguindo o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, a recomendação para a proteção contra a poliomielite é de 3 doses da VIP (Vacina Inativada Poliomielite) até 1 ano de idade. A partir de um ano de

idade até menores de cinco anos, que já tiverem tomado uma ou mais doses da vacina, receberão a VOP (Vacina Oral Poliomielite), a gotinha. Sobre o sarampo, essas crianças também receberão uma dose da vacina Tríplice viral, que protege contra sarampo, rubéola e caxumba, independentemente da situação vacinal, desde que não tenham sido vacinadas nos últimos trinta dias.

Poliomielite

A vacina contra a poliomielite é segura e protege contra os dois sorotipos do poliovírus 1 e 3. Crianças com comprometimento imunológico devem ser avaliadas antes de tomar a vacina. De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil está livre da poliomielite desde 1990, portanto é fundamental que a população procure a vacina.

Sarampo

Este ano, 18 casos de sarampo foram confirmados no estado do Rio de Janeiro, sendo 15 na cidade do Rio, dois em Duque de Caxias e um em Niterói. A Secretaria Estadual de Saúde vem trabalhando em parceria com os municípios, inclusive realizando vacinação de bloqueio.

A proteção contra o sarampo faz parte das vacinas Tríplice Viral e Tetra Viral, disponíveis conforme calendário de vacinação do Ministério da Saúde para crianças entre 12 e 15 meses. Devem ser vacinadas as crianças a partir de um ano até 4 anos, 11 meses e 29 dias, e adultos de até 49 anos que não tenham sido imunizados. Aqueles que tomaram as duas doses da vacina não precisam tomar nova dose.

IMPrensa RJ

Café Comunitário é promovido pelo Conselho Comunitário de Segurança de Araruama

Na manhã da última segunda-feira, dia 03, o Conselho Comunitário de Segurança CCS AISP – 25 – Araruama realizou, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil de Araruama (OAB), o Café Comunitário. A finalidade da reunião foi promover aproximação entre as autoridades e a população, a fim de debater questões relacionadas à segurança pública do município.

Estiveram presentes no evento o Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), Tenente-coronel Dantas, o Coman-

dante da 3ª CIA de Polícia Militar de Araruama, Capitão Amarildo, o Secretário de Segurança e Ordem de Pública do município, Antônio Dutra, a Vereadora Valéria Amaral, a Presidente da OAB de Araruama, Rosana Jardim, e a Presidente do Conselho Comunitário, Sueli de Lima. Vale destacar que a Guarda Civil de Araruama (GCA) e o 27º Grupamento de Bombeiro Militar de Araruama (GBM) também marcaram presença no café.

Na ocasião, foram feitos debates e reflexões sobre as deman-

das do município na área da segurança, além disso, representantes de instituições, órgãos de imprensa e a comunidade tiveram a oportunidade de fazer uso da palavra, a fim de esclarecer dúvidas e expor as suas demandas.

A presidente do CCS, Sueli de Lima, aproveitou a oportunidade para dar boas vindas ao novo comandante do 25º BPM, Tenente-coronel Dantas, e apresentá-lo à população araruamense, ressaltando a importância da integração das forças para garantir a segurança dos cidadãos.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 092 **DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 191.349,26 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 191.349,26 (Cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 092/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|---------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.001.001.08.122.0046.2132 | 3.3.50.43.00 | 585 | 100 | 60.000,00 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2153 | 3.1.90.04.00 | 602 | 261 | 20.000,00 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2155 | 3.3.90.39.00 | 615 | 338 | 50.000,00 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2156 | 3.3.90.39.00 | 730 | 347 | 10.649,20 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2158 | 3.3.90.39.00 | 734 | 347 | 8.000,00 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2160 | 3.3.50.43.00 | 736 | 347 | 8.890,18 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2161 | 3.3.50.43.00 | 742 | 347 | 23.809,88 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2141 | 3.3.90.39.00 | 756 | 342 | 10.000,00 | |
| 07.001.001.08.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 584 | 100 | | 35.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2153 | 4.4.90.52.00 | 608 | 261 | | 20.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2155 | 3.3.90.30.00 | 613 | 338 | | 50.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2156 | 3.3.90.30.00 | 617 | 283 | | 649,20 |
| 07.001.001.08.244.0015.2156 | 3.3.90.39.00 | 619 | 283 | | 10.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2158 | 3.3.90.39.00 | 626 | 263 | | 8.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2160 | 3.3.90.39.00 | 634 | 278 | | 5.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2161 | 3.3.50.43.00 | 637 | 279 | | 13.809,88 |
| 07.001.001.08.244.0015.2161 | 3.3.90.39.00 | 639 | 279 | | 5.000,00 |
| 07.001.001.08.122.0023.2030 | 3.3.90.39.00 | 709 | 100 | | 15.000,00 |
| 07.001.001.08.122.0023.2030 | 4.4.90.52.00 | 710 | 100 | | 10.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2160 | 3.3.90.30.00 | 737 | 347 | | 3.890,18 |
| 07.001.001.08.244.0015.2161 | 3.3.90.30.00 | 740 | 347 | | 5.000,00 |
| 07.001.001.08.244.0015.2141 | 3.1.90.04.00 | 754 | 342 | | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | 191.349,26 | 191.349,26 |

PORTARIA SEADM Nº 375/2018 **DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3511/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SILVIA LUCIA DA SILVA FELIPE, Oficial Administrativo**, matrícula nº 2071, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 25/03/2003 a 24/03/2008 e 25/03/2008 a 24/03/2013, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 16 da SEFAZ, no Processo nº 3511/2018 de 05/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de Araruama, com início em 01/03/2018 e término em 31/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 093 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 330.000,00 para reforço de dotações consignadas o Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexo II, e Anulação Parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 093/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|---------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.91.00 | 435 | 101 | 300.000,00 | |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.93.00 | 759 | 217 | 30.000,00 | |
| 04.001.001.10.302.0043.2125 | 3.1.90.04.00 | 496 | 217 | | 30.000,00 |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties | | | | | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 093 / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018 | Valor |
|---|---------------------|
| (A) 01 a 07 / 2018 | 9.602.703,11 |
| (B) 01 a 07 / 2017 | 6.672.501,81 |
| (C) 08 a 12 / 2017 | 4.882.723,22 |
| (B+C) 01 a 12 / 2017 | 11.555.225,03 |
| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018 | 8.404.855,28 |

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.602.703,11}{6.672.501,81} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 43,91\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2017 (C) = 4.882.723,22

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 2.144.227,51$

Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 = 7.026.950,73

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2018 (A) = 9.602.703,11

Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 = 7.026.950,73

Arrecadação provável para o exercício 2018 = 16.629.653,84

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 8.404.855,28

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 6.490.457,85

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 1.734.340,71

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 1.734.340,71

Fator de correção = 17%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 093/2018 R\$ 300.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM 376/2018
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4569/2018 de 20/02/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 361/2018 de 16 de agosto de 2018 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **ILMA TEREZINHA PALMEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 1132, **Médico Ambulatório**, 03(três) meses, **onde se lê** "...início 01/08/2018 e término em 30/11/18, **leia-se** "início em 01/10/18 e término em 31/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

PORTARIA SEADM Nº 378/2018
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19340/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA LUCY SOUZA DEMARTINI, matrícula 9951179, **Orientadora Pedagógica**, 64(sessenta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 11 do Processo nº 19340/2018 de 14/06/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/06/2018 e término em 20/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 380/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26882/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula 13246, **Ser. Ser. Pesado**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 26882/2018 de 19/07/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 03/07/2018 e término em 29/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 377/2018
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 4629/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA JOSÉ CORREA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 11954, **Serv. Ser. Pesado**, 180(cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 4629/2018 de 21/02/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/07/2018 e término em 11/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 379/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29206/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, **Guarda Civil**, matrícula nº 4084, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 17/03/2007 a 16/03/2013, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 29206/2018 de 14/08/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2018 e término em 31/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 381/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27150/2018 de 23/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) JOSIAS JOSE JESUS ALVES DO CARMO, **PROF. I**, matrículas nº 684 e nº 6735 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 19 e 20 do Processo nº 27150/2018 de 23/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/08/2018 e término em 18/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 382/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27881/2018 de 30/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROSIMAR ALVES CORDEIRO DA ROSA, Auxiliar Disciplina**, matrícula nº 10530, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 27881/2018 de 30/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/08/2018 e término em 18/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 384/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28368/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 10140, **merendeira**, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 18 do Processo nº 28368/2018 de 03/08/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/08/2018 e término em 07/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 386/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29392/2018 de 15/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901528 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 29392/2018 de 15/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2018 e término em 23/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 383/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7652/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MIRIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 6767, **merendeira**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 7452/2018 de 16/03/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/04/2018 e término em 27/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 385/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27289/2018 de 24/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARCIA HELENA SANTOS ANTUNES DE SOUZA, Auxiliar Enfermagem**, matrícula nº 900228 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 08 e 09 do Processo nº 27289/2018 de 24/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2018 e término em 23/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/18

MUNICÍPIO – ANDRADE' S DE SÃO VICENTE -ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e ANDRADE' S. DE SÃO VICENTE – ME (Contratada)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão por estimativa , à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 25/2018** , a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama , para aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis , visando fornecimento de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pela SESAU, em atendimento às necessidades da SEPOL.

VALOR: Global de R\$ 123.487,50 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Leis Federais nº 10.520/2002, do Decreto 7.892, de 23/01/2013 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores ; Processo Administrativo nº 22.561/2018; Modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.01.08.244.0015.2141; 07.01.08.244.0015.2153; 07.01.08.244.0015.2155; 07.01.08.244.0015.2156 ; 07.01.08.244.0015.2159 - Elemento de Despesa :3.390.30.00.00 – Fonte de Recursos: 222;261;338;347;303 – Ficha : 592;604;613;617; 628.

PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data da assinatura , e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de agosto de 2018.

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/18

MUNICÍPIO – CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e Casa do Educador Comércio e Serviços LTDA – ME (Contratada)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão por estimativa, à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 25/2018**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, para “aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis”, visando fornecimento de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pela SESAU, em atendimento às necessidades da SEPOL.

VALOR: Global de R\$ 428.611,60 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Leis Federais nº 10.520/2002, do Decreto 7.892, de 23/01/2013 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 22.561/2018; Modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.01.08.244.0015.2141; 07.01.08.244.0015.2153; 07.01.08.244.0015.2155; 07.01.08.244.0015.2156; 07.01.08.244.0015.2159 - Elemento de Despesa :3.390.30.00.00 – Fonte de Recursos: 222;261;338;347;303 – Ficha : 592;604;613;617; 628.

PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data da assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 12.433/2018.

A Srª. Patricia de Jesus Barcelos – matrícula 9949157-2


Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 12433/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 30 de julho de 2018.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 12.434/2018.

A Srª. Patricia de Jesus Barcelos

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 12434/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ


Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às

12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 08 de maio de 2018.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16447/2018.

A Srª. BIANCA NEVES DA ROCHA JORGE, matrícula: 9953425


Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16447/2018.
Ao Sr. MICK WRADLEY XAVIER SILVA, matrícula:
992836

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16447/2018.
Ao Sr. ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO, ma-
trícula: 8681

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como

acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, QUE SE REFERE AO PMS 2018/2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **Reunião Extraordinária** realizada no dia 30 de outubro de 2017 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001, e considerando a importância da Análise e Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021

Considerando:

Baseado na Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu Art. 2º, itens I, II e III e seu § único, Art. 30 em seus § 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 36 em seu § 2º. Os entes da Federação deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”, e devido à aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021,

O Plenário do CMS/AR resolve:

1 – APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) DO EXERCÍCIO 2018/2021.

Considerando:

Propostas aprovadas na VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA, realizada no dia 07 de agosto de 2015.

1) – Propostas Municipais:

Diretriz 1: “Financiamento do SUS e relação Público Privada”.

GRUPO I

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|--|
| 01 | Promover a implantação de saneamento básico em todo o Município de Araruama; |
| 02 | Finalização das obras de ampliação dos PSF's; |
| 03 | Favorecimento da mobilidade urbana a nível Municipal; |
| 04 | Formalização do Plano Municipal de Controle e Combate à obesidade, com a atuação, participação e contribuição das entidades representativas; |
| 05 | Criação do PSF Parque Novo Horizonte; |

GRUPO II

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|---|
| 01 | Controle eficaz dos processos de compra e distribuição de materiais e medicamentos, incluindo obrigatoriamente, na Comissão Permanente de Licitação, no mínimo 02 (dois) conselheiros nomeados em Plenária; |
| 02 | Exigência de capacitação dos membros eleitos, bem como de sua Entidade, para que possa ser dada a posse ao mesmo no CMS/AR a fim de possibilitar maior conhecimento e produtividade; |

GRUPO III

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|---|
| 01 | Criação de uma linha de financiamento para o suporte nutricional; |
| 02 | Criação de uma dispensação de medicamentos para paciente Renal Crônico; |
| 03 | Que o pagamento dos serviços prestados ao SUS, pelos prestadores de serviços credenciados, em forma complementar, sejam repassados até o 5º dia útil e que o crédito entre em conta bancária; |

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - RESOLUÇÃO Nº 100

| | |
|----|--|
| 04 | Que seja implementado no município, vale transporte aos servidores da saúde. |
|----|--|

Diretriz II: "Direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade: Participação, Controle Social e Valorização de Trabalho e Educação em Saúde".

GRUPO I

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|---|
| 01 | Oferta de práticas terapêuticas nas Academias de Saúde; |
| 02 | Que a rubrica dos projetos priorizados do bloco da vigilância em Saúde, seja liberada para a estrutura dos programas e que sua liberação, esteja condicionada também ao Coordenador de cada programa; |
| 03 | Ampliação da cobertura da rede de Atenção Primária à saúde em 60%; |
| 04 | Implantação do atendimento odontológico especializado em crianças especiais, com serviço próprio e regimentado. |

GRUPO II

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|--|
| 01 | Exigir da Prefeitura Municipal de Araruama, o cumprimento da obrigatoriedade de manter um Farmacêutico no controle e administração do Almoarifado de medicamentos. |

GRUPO III

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|---|
| 01 | Assegurar que os cargos comissionados sejam preenchidos por profissionais efetivos, conforme preconiza a Lei; |

Diretriz III: "Gestão do SUS e modelo de Atenção à Saúde: Ciência, Tecnologia e Inovação do SUS".

GRUPO I

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|-------------------------|
|-----------|-------------------------|

| | |
|----|---|
| 01 | Criação e efetivação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho (SEEST) em Araruama, em conformidade com a NR4 e, sendo incluída na PPA e LDO; |
| 02 | Garantia do programa de Farmácia Básica em 100%, no Programa de Saúde da Família; |
| 03 | Implantação do Programa Melhor em Casa, na rede de Atenção Primária à Saúde; |
| 04 | Informatização da Rede de Saúde com a implantação do Prontuário Eletrônico; |
| 05 | Fechamento dos trabalhos em Audiência Pública, na Câmara Municipal, sobre o tema "O que queremos para a melhoria da Saúde em Araruama". |

GRUPO II

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|--|
| 01 | Estabelecer a obrigatoriedade de Reuniões do CMS/AR, itinerantes, nos Distritos do Município; |
| 02 | Solicitação para que a Ouvidoria da SESA, encaminhe ao CMS/AR, mensalmente, relatório das solicitações dos Usuários e suas Providências. |

GRUPO III

| Propostas | Descrição das Propostas |
|-----------|---|
| 01 | Obrigatoriedade no repasse do PMAQ à Equipe de Saúde da Atenção Básica, e aplicação da mesma como determinada |

A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE se realizou no município de Araruama, no dia 07 de agosto do ano de dois mil e quinze, com o tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS – DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

Considerando:

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE SE REFERE AO ORGANOGRAMA DA SESA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2016 às 18h45 horas na Câmara Municipal de Araruama, no

uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001, em sua

APRECIAÇÃO e VOTAÇÃO mediante a importância do ORGANOGRAMA para a Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, resolve,

APROVAR O ORGANOGRAMA DA SESA e CMS/AR.

Considerando:

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE SE REFERE AO CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018.

Resolve:

1 – APROVAR O CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018.

Considerando:

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 REFERENTE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO CMS/AR PARA O EXERCÍCIO 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 18h00min, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, e.

Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a lei Federal nº 8.142 de 1990, art. 1º, item II, no seu parágrafo 2º que diz que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução política de saúde na instância correspondente, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a lei Municipal nº 813 de 1994, art. 2º, item I que diz que sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS: Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-------|---------|----------|---------------------|
| 2 | PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. | UND | 45000 | DA CASA | R\$0,45 | R\$20.250,00 |
| 3 | BROA DE FARINHA DE MILHO DE 45G ASSADA DE BOA QUALIDADE MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E "EMBATUMADAS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS | UND | 15000 | DA CASA | R\$0,45 | R\$7.800,00 |
| 4 | PÃO DE FORMA. PACOTE COM 20 FATIAS, COM APROXIMADAMENTE 500GR. | PCT | 600 | DA CASA | R\$4,35 | R\$2.610,00 |
| 5 | PÃO DE FORMA INTEGRAL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 20 FATIAS, COM APROXIMADAMENTE 500GR. | PCT | 600 | DA CASA | R\$5,20 | R\$3.120,00 |
| 6 | BOLO TIPO CASEIRO, NOS SABORES: LARANJA, FUBA, CHOCOLATE, COCO E BAUNILHA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. APRESENTAÇÃO 40X60 | UND | 100 | DA CASA | R\$44,70 | R\$4.470,00 |
| 7 | BOLO ESPECIAL, NOS SABORES: CHOCOLATE, COCO E BAUNILHA COM COBERTURA E RECHEIO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. APRESENTAÇÃO 40X60 | UND | 100 | DA CASA | R\$70,00 | R\$7.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$65.500,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | |
| CNPJ Nº: 02.687.896/0001-54 | Telefone: 22 2665-3570 |
| Endereço: RUA ORQUIDEA, S/Nº, CENTRO | |
| Cidade: ARARUAMA | UF: RJ |
| CEP: 28.970-000 | |
| Endereço Eletrônico: - | |
| Representante: ELISA VIEIRA PIRES FAJARDO | |
| RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01235909861/DETRAN/RJ | CPF: 081.146.727-90 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENUT (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 15.818/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ME
Elisa Vieira Pires Fajardo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender à necessidade

de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 279 à 299 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 799 a 800 do processo administrativo nº 15.818/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 15.818/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|-------|-----------|----------------|-------------|
| Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | | |
| LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO PERECÍVEIS) | | | | | | |
| 1 | AÇÚCAR COMUM, REFINADO, GRANULADO, SACHET 5G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1000 SACHES | CX | 6 | COAGRO | R\$14,54 | R\$87,24 |
| 2 | AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 10 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE. | PCT | 3.500 | CARAVELAS | R\$2,31 | R\$8.085,00 |
| 3 | ADOÇANTE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM | FRASCO | 500 | ADOCIL | R\$2,84 | R\$1.420,00 |
| 4 | ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDIO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 400 | APTI | R\$4,38 | R\$1.752,00 |
| 5 | ADOÇANTE, EM PÓ, TIPO FINN, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 1000 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. | CX | 6 | ADOCIL | R\$59,05 | R\$354,30 |
| 6 | AMACIANTE DE CARNE. APRESENTAÇÃO DE 1KG. VALIDADE NA ENTREGA DE NO MINIMO 10 MESES. | PCT | 80 | AMACY | R\$11,13 | R\$890,40 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|--------|------|-------------|-----------|--------------|
| 7 | AMEIXA SECA, SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 100 | APTI | R\$17,10 | R\$1.710,00 |
| 8 | AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA | PCT | 100 | APTI | R\$8,90 | R\$890,00 |
| 9 | ARROZ BRANCO. TIPO 1. COM EMBALAGEM DE 5KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE | PCT | 2000 | BELLADICA | R\$11,83 | R\$23.660,00 |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES | PCT | 600 | APTI | R\$2,00 | R\$1.200,00 |
| 11 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA | FRASCO | 550 | ALETEJANO | R\$13,23 | R\$7.276,50 |
| 12 | AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DE MAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA | BD | 60 | LAVIOLETERA | R\$34,10 | R\$2.046,00 |
| 13 | BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 350 | YOKI | R\$10,00 | R\$3.500,00 |
| 14 | BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADOS. O PÓ PARA O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, CORANTE NATURAL INS 120 (CARMIM), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 14,5G/% DE PROTEÍNA, 4G/% DE LÍPIDIOS, 71G/% CARBOIDRATOS, COM O MÁXIMO DE 2,5% DE UMIDADE. – EMB. 1KG | PCT | 500 | SUSTENTARE | R\$ 13,93 | R\$6.965,00 |
| 15 | BISCOITO MARIA/MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, S/ CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM EMBALAGEM TRIPLA TOTALIZANDO 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | PCT | 1800 | CAPRICHE | R\$ 3,08 | R\$5.544,00 |
| 16 | BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, S/ CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM | PCT | 2200 | CAPRICHE | R\$ 3,08 | R\$6.776,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|--------|------|-------------|------------|--------------|
| 17 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MF. | PCT | 3000 | MUKY | R\$9,03 | R\$27.090,00 |
| 18 | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. | PCT | 300 | ITALIANINHO | R\$ 1,50 | R\$450,00 |
| 19 | CATCHUP TRADICIONAL, PESO 400 G. POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. | FRASCO | 200 | ITALIANINHO | R\$3,80 | R\$760,00 |
| 20 | CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G | PCT | 80 | ROSA | R\$1,90 | R\$ 152,00 |
| 21 | CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA, EMBALAGEM CONTENDO 01KG. | PCT | 240 | ROSA | R\$1,80 | R\$432,00 |
| 22 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G. CARBOIDRATO 12 G, PROTEÍNA 2,3 G, GORDURAS TOTAIS 1,5 G, GORDURAS SATURADAS 0,9 G, FIBRA 2,9 G, SÓDIO 0 G. | PCT | 30 | APTI | R\$ 9,10 | R\$273,00 |
| 23 | COLORAU A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A 12/78 DO CNPQ E RDC Nº 40 – ANVISA. | PCT | 150 | APTI | R\$7,40 | R\$1.110,00 |
| 24 | CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | CX | 1600 | OETKER | R\$ 1,90 | R\$ 3.040,00 |
| 25 | DOCE CREMOSO SABOR BEIJINHO – LATA COM 3,7 KG INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, LEITE EM PÓ, COCO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE PECTINA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM TRAÇOS DE AMENDOIM E NOZES. DATA VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGA | LATA | 100 | CHARMOZINHO | R\$ 150,00 | R\$15.000,00 |
| 26 | COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. | PCT | 300 | SERIGI | R\$ 1,90 | R\$570,00 |
| 27 | CRAVO DA INDIA PACOTE COM 30 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNPQ E RDC Nº 40 - ANVISA. | PCT | 100 | PITOLI | R\$ 1,00 | R\$100,00 |
| 28 | CREME DE LEITE – INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | UND | 800 | PIRACANJUBA | R\$11,13 | R\$8.904,00 |
| 29 | DOCE DE ABÓBORA COM COCO CREMOSO, ELABORADO COM ABÓBORA, AÇÚCAR, GLICOSE, COCO RALADO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM LATA COM 5KG | LATA | 30 | CHARMOZINHO | R\$130,00 | R\$ 3.900,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|------|------|-------------|------------|--------------|
| 30 | DOCE EM BARRA; COMPOSTO DE ABOBORA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE; SEM COBERTURA; ASPECTO COR, AROMA E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PEDACOS DE 50 GRAMAS; CAIXA PAPELÃO REFORCADA C/ 50 UNIDADES RDC; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES | CX | 100 | CHARMOZINHO | R\$10,00 | R\$1.000,00 |
| 31 | DOCE DE GOIABA CREMOSO, ELABORADA SOMENTE COM GOIABA E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, FEITA COM FRUTAS FRESCAS, NÃO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 5KG. | LATA | 30 | CHARMOZINHO | R\$130,00 | R\$3.900,00 |
| 32 | DOCE DE LEITE CREMOSO, ELABORADO COM LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SÓDIO, E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. | LT | 100 | CHARMOZINHO | R\$ 110,00 | R\$11.000,00 |
| 33 | DOCE DE MAMÃO COM COCO CREMOSO, ELABORADO COM MAMÃO, AÇÚCAR, GLICOSE, COCO RALADO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM LATA COM 5KG | LT | 30 | CHARMOZINHO | R\$ 136,20 | R\$4.086,00 |
| 34 | ERVILHA EM CONSERVA 1ª QUALIDADE: LATA PEQUENA DE 300G (PESO DRENADO). | LT | 1500 | ROSA | R\$1,20 | R\$1.800,00 |
| 35 | ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMB. C/ 500 G. | UND | 400 | ROSA | R\$ 3,80 | R\$1.520,00 |
| 36 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPARCK, EMBALAGEM DE 1KG. | UND | 550 | QUERO | R\$ 9,73 | R\$5.351,50 |
| 37 | FARINHA COM 3 CEREAIS (AVEIA, TRIGO E CEVADA) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEVADA, AMIDO, AÇÚCAR, AVEIA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 40G: 30G DE CARBOIDRATO, 4G DE PROTEÍNA E 1G DE LIPÍDIO. - EMBALAGEM 400G | UND | 150 | QUERO | R\$ 11,80 | R\$1.770,00 |
| 38 | FARINHA DE ARROZ – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS – UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL FIXO 2%P/P. - EMBALAGEM DE 400G | UND | 150 | APTI | R\$5,60 | R\$840,00 |
| 39 | FARINHA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 1 KG. | PCT | 2500 | ROSA | R\$ 3,60 | R\$9.000,00 |
| 40 | FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E PACOTE LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G | PCT | 450 | ROSA | R\$3,43 | R\$ 1.543,50 |
| 41 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE. | PCT | 400 | ROSA | R\$2,03 | R\$812,00 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|------|------|--------|-----------|--------------|
| 42 | FARINHA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LATA | 120 | APTI | R\$8,02 | R\$962,40 |
| 43 | FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 500 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA | PCT | 120 | APTI | R\$4,13 | R\$495,60 |
| 44 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. | PCT | 5000 | DOSUL | R\$4,83 | R\$24.150,00 |
| 45 | FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 1% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 5% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. | KG | 200 | ROSA | R\$5,20 | R\$1.040,00 |
| 46 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 1 KG. FARDO COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | KG | 200 | AZULÃO | R\$3,80 | R\$760,00 |
| 47 | FEIJÃO TIPO 1 CLASSE FRADINHO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE | PCT | 200 | DURIO | R\$3,90 | R\$780,00 |
| 48 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G | UNID | 150 | APTI | R\$2,73 | R\$409,50 |
| 49 | FORMULA INFANTIL E PARTIDA PARA LACTENTES DE 0-6MESES DE IDADE, COM PROTEINAS LACTEAS E PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO LATA 400GR. | LT | 80 | NESTLE | R\$25,13 | R\$2.010,40 |
| 50 | FÓRMULA NÃO ALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA (100%), FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS (100%), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) 35%, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS (10%), CARBOIDRATOS 58, LÍPIDIOS (32%), RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN OSMOLARIDADE (MOSN/L) 520, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOS/L) 273, NÃO CONTEM GLÚTEN LATA COM 400 G. | LT | 80 | NESTLE | R\$ 25,13 | R\$ 2.010,40 |
| 51 | FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 1KG | PCT | 650 | DORICO | R\$1,80 | R\$ 1.170,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|--------|--------|-----------|-----------|--------------|
| 52 | GELATINA DIET CAIXA/ENVELOPE GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES, ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. APRESENTAGAM CAIXA COM 12G | CX | 1500 | APTI | R\$2,03 | R\$3.045,00 |
| 53 | GELATINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG.AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A, C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS(MORANGO, UVA, LIMÃO, MARACUJA) . | UND | 150 | APTI | R\$9,03 | R\$1.354,50 |
| 54 | GELEIA DE MOCOTÓ; SAVOR NATURAL. EMBALAGEM: 200 GRAMAS | UNID | 3000 | APTI | R\$ 3,50 | R\$10.500,00 |
| 55 | GELEIA INDIVIDUAL DIET. APRESENTAÇÃO DE 15G. CAIXA COM SABORES SORTIDOS.EMBALAGEM CONTENDO 144 UNIDADES | CX | 15 | APTI | R\$58,21 | R\$873,15 |
| 56 | GELEIA INDIVIDUAL APRESENTAÇÃO DE 15G. CAIXA COM SABORES SORTIDOS.EMBALAGEM CONTENDO 144 UNIDADES | CX | 15 | APTI | R\$58,21 | R\$ 873,15 |
| 57 | GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: DOCES DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POTES DE 1 KG, COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 150 | APTI | R\$6,93 | R\$1.039,50 |
| 58 | GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO BLOCO DE 7KG; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UNID | 50 | APTI | R\$133,21 | R\$6.660,50 |
| 59 | GRÃO DE BICO, NOVO, COMPOSTO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. | PCT | 200 | CAMIL | R\$8,90 | R\$1.780,00 |
| 60 | LATAS DE LEITE CONDENSADO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 395G. | LT | 550 | CAMPONESA | R\$4,13 | R\$2.271,50 |
| 61 | LEITE DE COCO. NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML. | FRASCO | 300 | BOMCOCO | R\$2,73 | R\$819,00 |
| 62 | LEITE DE SOJA EM PÓ, TIPO NAN SOY OU SOYMILK- - LATAS DE 400 GRAMAS. - SEM LACTOSE, COM VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CÁLCIO, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SAVOR NATURAL . | LT | 80 | SOYMILK | R\$22,33 | R\$1.786,40 |
| 63 | LEITE DE SOJA, SAVOR NATURAL.EMBALAGEM DE 1 LITRO | UND | 250 | SOYMILK | R\$7,63 | R\$1.907,50 |
| 64 | LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL,LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO,VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. | CX | 25.000 | AURORA | R\$ 3,43 | R\$85.750,00 |
| 65 | LEITE EM PÓ DESNATADO 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. (PACOTES DE 400G), COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | PCT | 200 | NUTRIL | R\$8,33 | R\$1.666,00 |

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|----------|-----------|--------------|
| 66 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPILHAVEL, POLIESTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSO-DAVEL, EMBALAGEM PC CONTENDO 400G. REDIMENTO3,5L | PCT | 300 | NUTRIL | R\$9,03 | R\$2.709,00 |
| 67 | PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS DIVERSOS SABORES , LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K1, SULFATO CÚPRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINOL, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA | LT | 120 | MOLICO | R\$8,48 | R\$1.017,60 |
| 68 | PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DIVERSOS SABORES, SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM COM 380G | LT | 120 | APTI | R\$ 9,48 | R\$ 1.137,60 |
| 69 | ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400 GRAMAS VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA | LT | 120 | APTI | R\$ 25,01 | R\$3.001,20 |
| 70 | LOURO, CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 4 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO. | PCT | 120 | APTI | R\$1,80 | R\$216,00 |
| 71 | LENTILHA - TIPO 1 ESCOLHIDA, PACOTE COM 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. | PCT | 200 | GRANFINO | R\$8,40 | R\$1.680,00 |
| 72 | MACARRÃO ESPAGUETE VITAMINADO, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES | PCT | 1000 | CADORE | R\$ 3,43 | R\$ 3.430,00 |
| 73 | MACARRÃO FORMATO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA., | PCT | 800 | CADORE | R\$3,22 | R\$2.576,00 |
| 74 | MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO OU FITILHO DE OURO COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 500G. | PCT | 180 | CADORE | R\$ 3,43 | R\$617,40 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|--------|------|---------|-----------|--------------|
| 75 | MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, SEM CORANTES, NA COR AMARELO CLARO, ISENTA DE SUJIDADES, SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UND | 600 | QUERO | R\$ 4,13 | R\$2.478,00 |
| 76 | MARGARINA COM SAL, SACHET 10G. CAIXA COM 192 UNIDADES | CX | 50 | DORIANA | R\$ 34,93 | R\$1.746,50 |
| 77 | MARGARINA SEM SAL, SACHET 10G. CAIXA COM 192 UNIDADES | CX | 50 | DORIANA | R\$34,93 | R\$1.746,50 |
| 78 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/ SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE. | POTE | 2000 | DORIANA | R\$4,13 | R\$8.260,00 |
| 79 | MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO | UND | 250 | SOYMILK | R\$3,80 | R\$950,00 |
| 80 | MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E COCO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 1100 | SOYMILK | R\$2,80 | R\$ 3.080,00 |
| 81 | MILHO EM CONSERVA 1ª QUALIDADE: LATA PEQUENA DE 300G (PESO DRENADO). | LT | 850 | QUERO | R\$ 1,20 | R\$1.020,00 |
| 82 | MOSTARDA 200 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | FRASCO | 100 | QUERO | R\$2,80 | R\$280,00 |
| 83 | MOLHO DE SHOYU, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, NA FORMA LÍQUIDA, COR MARROM ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE ATÓXICOS, COM TAMPAS INVOLÁVEIS E FECHADAS COM APROXIMADAMENTE 900 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO | LT | 50 | CODILAR | R\$7,80 | R\$390,00 |
| 84 | MOLHO INGLÊS 900 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | LT | 50 | CODILAR | R\$7,80 | R\$390,00 |
| 85 | MILHO PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. | UND | 200 | ROSA | R\$3,60 | R\$ 720,00 |
| 86 | MOLHO DE PIMENTA - EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 200 | CODILAR | R\$ 2,70 | R\$540,00 |
| 87 | ÓLEO DE SOJA 900 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | LT | 2500 | SINHÁ | R\$3,44 | R\$8.600,00 |
| 88 | ORÉGANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 500G | UND | 50 | CODILAR | R\$10,23 | R\$511,50 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----|---------|-----------|--------------|
| 89 | PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 1000 UNIDADES | CX | 40 | GINA | R\$7,80 | R\$312,00 |
| 90 | PASSAS DE UVA ESCURA, SEM SEMENTES. Não contém glúten PACOTE COM 1 KG | PCT | 80 | CODILAR | R\$16,25 | R\$1.300,00 |
| 91 | PÊSSEGO EM CALDA - PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM 830G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | LT | 100 | CODILAR | R\$5,60 | R\$560,00 |
| 92 | CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PÓ. PACOTE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | PCT | 50 | PITOLI | R\$11,80 | R\$590,00 |
| 93 | PIMENTA CALABRESA, SEMENTE, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | PCT | 50 | PITOLI | R\$9,60 | R\$480,00 |
| 94 | PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | POTES | 100 | CODILAR | R\$ 8,50 | R\$850,00 |
| 95 | REFRIGERANTE DIET, TEM COMO INGREDIENTES, AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS SABOR COLA. | GARRAFA | 60 | FLEXA | R\$ 4,84 | R\$290,40 |
| 96 | REFRIGERANTE, TEM COMO INGREDIENTES, AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS SABOR COLA. | GARRAFA | 120 | FLEXA | R\$4,84 | R\$ 580,80 |
| 97 | PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE 25G: 21G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS – EMBALAGEM 1KG. | UND | 250 | CODILAR | R\$14,02 | R\$ 3.505,00 |
| 98 | SAL EM SACHÊS. EMBALAGEM: SACHÊS COM 1 GRAMA CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1000 SACHÊS | CX | 12 | LEBRE | R\$ 12,63 | R\$ 151,56 |
| 99 | SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | PCT | 700 | LEBRE | R\$2,03 | R\$1.421,00 |
| 100 | SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO P/REFRESCO DE FRUTA. SABOR MANGA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/ DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1 LITRO CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. | GRF | 500 | IMBIARA | R\$6,95 | R\$ 3.475,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|---|--|----------|------|------------|----------|----------------------|
| 101 | SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO P/REFRESCO DE FRUTA. SABOR GOIABA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/ DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1 LITRO CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. | GRF | 500 | IMBIARA | R\$6,95 | R\$3.475,00 |
| 102 | SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO P/REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/ DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1 LITRO CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE | GRF | 500 | IMBIARA | R\$6,95 | R\$3.475,00 |
| 103 | SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO P/REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE MARACUJÁ, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1 LITRO CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. | GRF | 500 | IMBIARA | R\$ 9,04 | R\$4.520,00 |
| 104 | TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRADA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA | PCT | 150 | CODILAR | R\$1,80 | R\$ 270,00 |
| 105 | VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA. 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | GRF | 1200 | CASTELO | R\$ 1,60 | R\$ 1.920,00 |
| 106 | XAROPE DE GUARANA.É UM ENERGÉTICO NATURAL ATUANDO COMO ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, POSSUI ALTO TEOR PROTÉICO. APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 5 LITROS | BOMBO-NA | 200 | GUARAFLEXA | R\$15,26 | R\$3.052,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | R\$408.000,00 |
| LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) | | | | | | |
| 1 | ABOBORA TIPO SERGIPANA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO | KG | 2500 | UNACOOP | R\$ 0,97 | R\$2.425,00 |
| 2 | ABOBRINHA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO | KG | 2500 | UNACOOP | R\$ 2,00 | R\$ 5.000,00 |
| 3 | ALFACE CRESPA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 360 | UNACOOP | R\$ 5,54 | R\$1.994,40 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|----------|-----------|--------------|
| 4 | ALHO IN NATURA BUÍBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES. | KG | 1200 | UNACOOOP | R\$ 12,67 | R\$15.204,00 |
| 5 | BATATA DOCE, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. | KG | 1.200 | UNACOOOP | R\$1,15 | R\$1.1380,00 |
| 6 | BANANA PRATA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. | KG | 1.800 | UNACOOOP | R\$ 2,22 | R\$3.996,00 |
| 7 | BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. | KG | 4.000 | UNACOOOP | R\$1,11 | R\$ 4.440,00 |
| 8 | BERINJELA A GRANEL; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | KG | 1200 | UNACOOOP | R\$ 2,34 | R\$ 2.808,00 |
| 9 | BETERRABA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 1500 | UNACOOOP | R\$1,31 | R\$ 1.965,00 |
| 10 | CEBOLA , SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E S/ RUPTURAS. | KG | 2.500 | UNACOOOP | R\$ 2,38 | R\$ 5.950,00 |
| 11 | CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E SEM RUPTURAS. | KG | 2.500 | UNACOOOP | R\$ 1,63 | R\$4.075,00 |
| 12 | CHUCHU, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURA. | KG | 2.500 | UNACOOOP | R\$ 0,90 | R\$ 2.250,00 |
| 13 | COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | KG | 360 | UNACOOOP | R\$ 4,75 | R\$ 1.710,00 |
| 14 | COUVE-FLOR GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | KG | 600 | UNACOOOP | R\$ 6,02 | R\$ 3.612,00 |
| 15 | ESPINAFRE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA | KG | 600 | UNACOOOP | R\$ 2,60 | R\$ 1.560,00 |
| 16 | INHAME DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDO | KG | 1200 | UNACOOOP | R\$ 2,38 | R\$ 2.856,00 |
| 17 | LARANJA, PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 2500 | UNACOOOP | R\$ 1,90 | R\$ 4.750,00 |
| 18 | LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 250 | UNACOOOP | R\$ 3,17 | R\$792,50 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|---------|----------|--------------|
| 19 | MAÇÃ NACIONAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURAS. | KG | 1.500 | UNACOOP | R\$ 2,63 | R\$3.945,00 |
| 20 | MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO | KG | 800 | UNACOOP | R\$ 1,90 | R\$ 1.520,00 |
| 21 | MELANCIA REDONDA, GRAU DA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE | KG | 400 | UNACOOP | R\$ 1,58 | R\$632,00 |
| 22 | MELÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 400 | UNACOOP | R\$ 3,16 | R\$ 1.264,00 |
| 23 | PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 400 | UNACOOP | R\$ 1,39 | R\$ 556,00 |
| 24 | PERÃ CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIADA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES COM 01 A 20 KG (CONFORME SOLICITADO). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. | KG | 600 | UNACOOP | R\$ 7,47 | R\$ 4.482,00 |
| 25 | PIMENTÃO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 500 | UNACOOP | R\$ 3,17 | R\$ 1.585,00 |
| 26 | QUIABO, LISO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE | KG | 1000 | UNACOOP | R\$5,54 | R\$ 5.540,00 |
| 27 | REPOLHO, VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | KG | 500 | UNACOOP | R\$1,58 | R\$790,00 |
| 28 | TOMATE, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICO POR QUILO. | KG | 2500 | UNACOOP | R\$ 2,38 | R\$5.950,00 |
| 29 | VAGEM, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO | UND | 1200 | UNACOOP | R\$ 5,54 | R\$6.648,00 |

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|-----|-----|---------|----------|----------------------|
| 30 | AIPIM - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS OS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. 1400KG 16. | KG | 500 | UNACOOP | R\$ 2,06 | R\$1.030,00 |
| 31 | ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG. | UND | 200 | UNACOOP | R\$ 2,38 | R\$476,00 |
| 32 | COENTRO - DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA | KG | 100 | UNACOOP | R\$ 6,34 | R\$634,00 |
| 33 | CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA. | KG | 100 | UNACOOP | R\$ 3,33 | R\$ 333,00 |
| 34 | JILÓ COR VERDE ACENTUADA, FIRME, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. | KG | 300 | UNACOOP | R\$ 2,80 | R\$ 840,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | R\$103.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$511.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | |
| CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22 | Telefone: 22 2673-8485 |
| Endereço: RUA VICTÓRIS HELENA, Nº 456, VILA CAPRI | |
| Cidade: ARARUAMA | UF: RJ |
| CEP: 28.970-000 | |
| Endereço Eletrônico: | |
| Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS | |
| RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ | CPF: 087.459.047-74 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENUT (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecio-

ará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 15.818/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME
Fernando Marcos de Almeida Dantas
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade

de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 279 à 299 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 799 a 800 do processo administrativo nº 15.818/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 15.818/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|-----|-------|--------|----------------|--------------|
| Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | | |
| LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS PERECÍVEIS) | | | | | | |
| 1 | ALMÔNDEGAS BOVINA COM SABOR CASEIRO, COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE. LEVEMENTE TEMPERADA COM ALHO E CEBOLA, PESANDO DE 15 Á 19G CADA. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DE 12 KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78). | KG | 1200 | MAFRIG | R\$8,00 | R\$9.600,00 |
| 2 | CARNE MOÍDA DE 2ª CONGELADA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E EM PACOTE DE 1 KG, NÃO CONTENDO CARTILAGEM, COURO, PELO OU OSSOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | KG | 3.800 | MAFRIG | R\$10,00 | R\$38.000,00 |
| 3 | BUCHO BOVINO CONGELADO, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PACOTE COM 1KG | KG | 300 | FRIBOI | R\$10,00 | R\$3.000,00 |
| 4 | CARNE BOVINA – TIPO COXÃO MOLE, CHÃ OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 4.000 | BOIBOM | R\$13,00 | R\$52.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|----------|----------|--------------|
| 5 | CARNE BOVINA LAGARTO, EM PEÇA INTEIRA, CARNE BOVINA; CONGELADO; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 3 E 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, SUJEITO AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA | KG | 2.500 | BOIBOM | R\$12,80 | R\$32.000,00 |
| 6 | CARNE BOVINA; COSTELA; PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97). POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE COM 1KG | KG | 2.000 | BOIBOM | R\$10,00 | R\$20.000,00 |
| 7 | CHARQUE BOVINA DE 1ª DE QUALIDADE, NOVA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. | KG | 1.200 | FRIBOI | R\$15,00 | R\$18.000,00 |
| 8 | FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA OU POLACA, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/ COURO/PELE; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA.2244/97) DEC.30691,DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA; UNIDADE DEVERA CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09-DPDC,DEVE CONSTAR PESO LIQUIDO; (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO APOS O CONGELAMENTO, PACOTE COM 1KG. | KG | 2.500 | PESCADA | R\$13,00 | R\$32.500,00 |
| 9 | FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS, EMBALAGEM COM 1KG. | KG | 6.000 | RICA | R\$5,00 | R\$30.000,00 |
| 10 | IOGURTE SABOR AMEIXA. COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML. | UND | 1.800 | PAULISTA | R\$3,30 | R\$5.940,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO DIET. COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML. | UND | 1.800 | PAULISTA | R\$3,30 | R\$5.940,00 |
| 12 | IOGURTE DESNATADO SABORES VARIADOS. COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML. | UND | 1.800 | PAULISTA | R\$3,30 | R\$5.940,00 |
| 13 | IOGURTE SABOR VARIADOS. COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML. | UND | 1800 | PAULISTA | R\$3,30 | R\$5.940,00 |
| 14 | LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE COM 1KG | KG | 800 | RICA | R\$8,20 | R\$6.560,00 |

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|---------|-----------|--------------|
| 15 | LINGUIÇA TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS E CONDI-MENTAÇÃO NATURAL, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS OU NÃO DE TECIDOS ADI-POSO, INGREDIENTES, EMBUTIDOS EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PRODUTO CONGE-LADO A 12°C. | KG | 1.600 | RICA | R\$ 7,50 | R\$12.000,00 |
| 16 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍS-TICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EM-BALADOS EM CAIXAS CONTENDO 360 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. | CX | 120 | AVINE | R\$109,00 | R\$13.080,00 |
| 17 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CON-GELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSA-MENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 ME-SES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 4.000 | RICA | R\$7,00 | R\$28.000,00 |
| 18 | PEIXE ,APRESENTAÇÃO POSTA CONGELADO TIPO DOURADO, ANCHOVA, TEMPERATURA DE -18°C. CARACTERÍSTICAS EXTRAS:SEM VÍSCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1 KG TRANSPARENTE ATÓXICO , EMBALADO EM CAIXA DE PA-PELÃO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 550 | COPACOL | R\$ 16,00 | R\$8.800,00 |
| 19 | PERNIL SUÍNO – SEM PELE, CORTADO EM FATIAS (FÍLÉ, COM ESPESSURA DE 2-3 CM), IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁ-RIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 2.200 | FRIMESA | R\$8,00 | R\$17.600,00 |
| 20 | PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRAN-SARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONA-DOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIO-NAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGIS-TRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO PEÇA DE 3,5 A 5KG. | PÇ | 110 | SADIA | R\$85,00 | R\$ 9.350,00 |
| 21 | QUEIJO PARMESÃO MEIA CURA RALADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR SUAVE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. | PCT | 500 | REGINA | R\$ 5,00 | R\$2.500,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|------|----------|-----------|----------------------|
| 22 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. APRESENTAÇÃO PEÇA DE 3,5 A 5KG. | PÇ | 110 | CRIOLO | R\$114,00 | R\$12.540,00 |
| 23 | SALSICHA.PREPARADA COM CARNE DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. | KG | 1200 | RICA | R\$ 7,00 | R\$8.400,00 |
| 24 | FÍGADO BOVINO - CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. | KG | 500 | FRIGANSO | R\$ 8,00 | R\$4.000,00 |
| 25 | REQUEIJÃO CREMOSO - TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG | BISNAGA | 200 | CRIOLO | R\$ 4,05 | R\$810,00 |
| 26 | QUEIJO MINAS - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMOURA, FERMENTO LÁCTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA DE 2,5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. | PC | 200 | CRIOLO | R\$25,00 | R\$5.000,00 |
| 27 | CARNE SUÍNA; DEFUMADA, SALGADA, DE 1ª QUALIDADE; TIPO BACON | KG | 300 | FRIMESA | R\$ 10,00 | R\$3.000,00 |
| 28 | MOCOTO BOVINO CONGELADO, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM 1KG. | KG | 500 | FRIBOI | R\$ 7,00 | R\$3.500,00 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | | R\$394.000,00 |
| LOTE 05: DIETAS ENTERAIS | | | | | | |
| 1 | DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO. | UND | 200 | NUTRMED | R\$29,00 | R\$5.800,00 |
| 2 | DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO. | UND | 200 | NUTRMED | R\$86,50 | R\$17.300,00 |
| 3 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONAMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPIDICO. SISTEMA SEMI ABERTO.APRESENTAÇÃO TETRA PACK DE 1 LITRO | UND | 300 | NUTRMED | R\$ | R\$ |
| 4 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONAMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPIDICO. SISTEMA SEMI ABERTO. APRESENTAÇÃO TETRA PACK DE 1 LITRO | UND | 300 | NUTRMED | R\$37,00 | R\$11.100,00 |

Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|---------|----------|----------------------|
| 5 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PACIENTES COM DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. NORMOCALORICO. SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1LITRO | UND | 300 | NUTRMED | R\$47,00 | R\$14.100,00 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | | R\$57.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$451.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | |
|---|------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| CNPJ Nº: 13.316.834/0001-52 | Telefone: 22 2665-5263 | |
| Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, 90.180 – LOJA I – VILA CAPRI | | |
| Cidade: ARARUAMA | UF: RJ | CEP: 28.970-000 |
| Endereço Eletrônico: | | |
| Representante: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR | | |
| RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.528.729-2/DETRAN/RJ | CPF: 157.748.987-09 | |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s)

no Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da DENUT (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ. Orientamos que seja explícito o prazo de validade dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 65/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1120/2017.

**Ao Sr. Sergio da Cunha Pereira– Professor I 31
GRDP 25H - matr. 10922**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 1120/2017, oriundo da Secretaria de Educação do Município, venho comunicar a V. S^a. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ou-

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

vidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^a. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 65/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 15.818/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rogério Gonçalves dos Santos Junior
Representante Legal

Testemunhas:


Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 03 de setembro de 2018.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 17 de Agosto de 2018, e a terminar em 17 de Dezembro de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00958/2018, Ficha nº 00332, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 012/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Outubro de 2018 e a terminar, em 31 de Dezembro de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Fonte de Recursos nº 606 – SUPERAVIT EXEC. ANT. SAL. EDUCAÇÃO, Ficha nº 00713, Empenho nº 00988/2018.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 30 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

Mesmo com a crise, produção de flores deve crescer 7% neste ano

Apesar da crise econômica e do desemprego, que afeta 12,9 bilhões de pessoas no país, o setor de produção de flores e plantas ornamentais planeja crescer entre 7% e 8% neste ano, em relação ao ano passado. As vendas ao consumidor final devem chegar a cerca de R\$ 8 bilhões, segundo levantamento Instituto Brasileiro de Floricultura (Ibraflor).

Apenas a cidade de Holambra, no interior paulista, que responde por 45% do mercado de flores do Brasil, deve crescer 10% nos negócios. A Expoflora – maior exposição de flores e plantas ornamentais da América Latina –, que vai até 24 de setembro, em Holambra, funciona como uma avaliação do mercado consumidor pelos produtores.

“A exposição é fundamental. Para nós, é como um laboratório. Imagina que, durante cinco finais de semana,

mais de 300 mil pessoas vêm para cá. Então, o produtor faz um teste: se uma flor vai muito bem, ele aumenta a produção. Se a flor, de repente, não vai tão bem, ele diminui ou talvez até desiste dessa produção”, disse o diretor da Ibraflor, Renato Opitz.

Para Opitz, o crescimento do setor nesse contexto pode ser atribuído a dois fatores principalmente. “Foram trazidas novas variedades do exterior que foram multiplicadas no Brasil e introduzidas no mercado, cores diferentes, formatos e também variedades mais produtivas. Com isso, diminui o custo do produtor e ele também conseguiu colocar isso no mercado a preços mais baixos.”

A outra razão foi o aumento da venda de flores nos supermercados. “Essas flores e plantas ornamentais estão chegando ao consumidor a preços mais baixos.

Muita coisa antigamente era só em floriculturas e agora, em vários supermercados, nas redes médias e pequenas também, você encontra a flor disponível.”

Segundo Opitz, as variedades trazidas de países como Holanda e Estados Unidos, além de mais produtivas, em alguns casos, são mais duráveis, o que atrai também compradores.

Outro fator que favorece o crescimento do setor é a produção em ambientes protegidos, como estufas ou áreas de telado, em que é possível controlar melhor a temperatura e a umidade durante todo o ano. Em Holambra, cerca de 90% das flores são cultivadas em estufas, o que garante a produção regular de quase todas as variedades em qualquer época do ano.

“Consegue-se fazer com que uma espécie floresça ao longo dos 12 meses do

ano, conforme se regulam as condições. E isso, antigamente, não era possível. Sem essas estufas, essa flor só florescia em uma determinada época do ano”, enfatizou Opitz.

Ideias sustentáveis

De acordo com Opitz, o destaque da feira são ideias sustentáveis, que facilitam a produção, e atraem cada vez mais os consumidores. “Muitas das produções usam tipos de substrato – terra vegetal em que se planta – que absorvem melhor a água. Por isso, não tem necessidade de regar tantas vezes. O consumo de água acaba sendo menor. Alguns tipos de vasos também usam um plástico mais ‘simpático’ ambientalmente, não tem tanto problema para se degradar”, destacou.

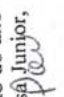
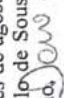
O substrato citado por Opitz contém misturas que levam fibra de coco, casca de

pinus e de eucalipto e outros restos de cultura, como casca de arroz, que são misturados em uma composição ideal. “Quando coco é cortado, o produto mesmo é a água de coco, o coco ralado, e ali na verdade estava sobrando um monte de material com o qual não se sabia o que fazer. E agora está se usando esse material devidamente tratado como substrato. Com isso, evita-se o uso de xaxim e de outras plantas naturais, que serviam como substrato antigamente.”

Para Opitz, o consumo de produtos mais sustentáveis na floricultura é uma tendência forte. “O consumidor, em geral, está disposto a pagar mais por um produto, desde que esteja devidamente identificado e seja comprovadamente sustentável”, afirmou.

**Por Camila Boehm –
Repórter da Agência
Brasil**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE ARARUAMA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA-RJ
Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ
1ª Publicação

EDITAL: Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 181.207, para o registro do memorial do Loteamento Residencial Ponta do Capim, onde constam como Loteadores o Sr. Carlos Pinto de Mattos, brasileiro, do comércio, portador da identidade CNH nº 00004783010, expedida pelo DETRAN/RJ em 14.07.2010, onde consta o nº 810277434 IFFRJ, inscrito no CPF sob o nº 208.470.177-53, e sua esposa Sr. Nilida Nunes de Mattos, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 07660029-5, expedida pelo IFFRJ em 04.09.1985, inscrita no CPF sob o nº 366.202.897-20, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nilo Peçanha, nº 808, Araruama - RJ, no imóvel de propriedade do casal, constituído pela **ÁREA “A”, Remanescente, desmembrada de uma área de terras no lugar de “Ponta do Capim”, zona urbana do 1º distrito de Araruama - RJ, com a área de 63.552,16m², medindo 200,00m de frente que faz para a Estrada de Praia Seca - RJ - 132 (antigo eixo da Estrada RJ-106 - Praia Seca); 79,00m pelo lado esquerdo com terras de herdeiros de João Fernandes ou quem de direito, 257,00m pelo lado direito com a gleba A-12, e nos fundos em três linhas respectivamente de 63,00m, 100,00m com a faixa non edificandi da Lagoa Araruama, e 320,00m com terras de Araruama Distribuidora de Sal Ltda, conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama-RJ, em 24/01/2014 através do processo nº 19.510/2012, revalidado em 16/09/2014, 07/10/2015, 20/09/2016 e através do processo nº 6.892/2017, na data de 11/05/2017, em atendimento à Lei Municipal nº 1.314/05, cujo loteamento foi denominado **“Residencial Ponta do Capim”,** sendo composto de **43 (quarenta e três) lotes, perfazendo um total de 43.343,79m², divididos em 04 (quatro) quadras; 05 (cinco) ruas totalizando uma área de 7.394,84m²; 02 (duas) Áreas denominadas “Jardim e Lazer”, com a área total de 3.187,63m², sendo o “Jardim e Lazer-I” com 1.294,02m² e o “Jardim e Lazer-II” com 1.893,61m²; 02 (duas) Áreas denominadas “Jardim”, sendo o “Jardim-I” com 553,16m² e o “Jardim-II” com 5.195,86m² e Área de Doação à Prefeitura Municipal de Araruama, caracterizada na planta como Área destinada a Uso Público conforme art. 22 da LF 6766/79, com área de 3.876,88m². Os imóveis: Lotes nºs 01 a 09 da Quadra B, perfazendo um total de 09 lotes, com uma área total de 9.000,00m², correspondendo a 20,764222% da área total dos lotes, foram caucionados para garantia das obras de implantação do referido loteamento. A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 26.874 no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Araruama-RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta abaixo. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (16/08/2018). Eu,  Dario Paulo de Sousa Junior, Titular, matrícula n.º 90/190, mandei digitar, subscrevo e assino, ****



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 15375/2018

CAFÉ CAPRI COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 30.133.350/0001-97, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0229/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situada no seguinte endereço: Rod Amaral Peixoto Nº 90130, PARTE, Vila Capri, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27.504/2018

ADALCINA ARAUJO DE ANDRADE E OUTROS, inscrita no CPF sob o nº 572.000.177-87, Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 25-07-2018, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para a atividade: Legalização de Prédio de Ocupação Mista, Localizado na Área Resultante do Remembramento do Lote 20 e Área desmembrada do Lote 18, ambos da Quadra 5, do Loteamento Vila Capri - no Lugar de Jacaré, Araruama - RJ. Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama – RJ.

PROCESSO Nº 9696/2018

PAULO CESAR LOBO DE FRIAS, CPF Nº 191.197.127-15, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 199/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA 5, LOTE 29, QUADRA 4, LOTEAMENTO PRINCESS PARK, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 27623/2018

PAULO CESAR LOBO DE FRIAS, CPF Nº 191.197.127-15, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 232/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA 5, LOTE 29, QUADRA 4, LOTEAMENTO PRINCESS PARK, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18598/2018

CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 13 DE AGOSTO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0224/2018** PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 23, QUADRA A, LOTº VILAR DOS 40, RIO DO LIMÃO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 13711/2018

VITAL NATALINO RUTKOSKI, CPF 039.155.147-72, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO, situado no lote 32 da quadra 36 do loteamento Cidade Atlântica- Gleba "C"- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27269/2018

GEISHA PORTES COSTA, CPF 471.032.646-00, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8§ 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, situado na RJ 102, lote 10 situado em Lagoinhas- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 5693/2018

SOUZA & ABREU SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA ME, CNPJ 18.351.393/0001-43, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, situado no lote 44-A da quadra 41 do loteamento Parque Hotel Araruama, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18877/2018

RODRIGO BARCELOS BELLAS E OUTRO, CPF 044.545.657-40, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0231/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, situado na Av. Getúlio Vargas, 529, Centro, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27520/2018

LEANDRA FERNANDES DO AMARAL MARTIGNONI, CPF 827.345.697-87, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, situado no 10 da quadra 07 do loteamento Balneário Praia Seca, zona 01, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Projeto da Rodovia Transportuária avança

O projeto da Rodovia Transportuária foi apresentado, essa semana, pelos engenheiros responsáveis para técnicos e analistas das Secretarias de Ambiente, Mobilidade e Desenvolvimento Econômico e representantes do Terminal Portuário de Macaé (Tepor). O objetivo fundamental é dar celeridade ao projeto de licenciamento da Transportuária para o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) avançar no processo do Tepor. A construção da Transportuária é uma exigência do próprio Inea, órgão responsável pela liberação da licença da obra do Tepor. Para isso, a prefeitura já deu início, em julho, ao processo de licenciamento ambiental da Transportuária que será conduzido pelo próprio município.

Em maio, o prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, desapropriou área de 6.448.378,97 metros quadrados de extensão para a construção da Rodovia Transportuária, que vai ligar a área do Terminal Portuário de Macaé, no São José do Barreto, à RJ-168, conectando à área central do município e à BR-101. A Rodovia Transportuária terá custo de R\$ 100 milhões, incluindo quatro viadutos. A obra será feita pela EBTE, empresa responsável pelo empreendimento do porto.

O trajeto da rodovia foi elaborado de forma a não impactar a mobilidade urbana do município e servir de uso exclusivo do Tepor durante a obra e de seu funcionamento.

- A Transportuária é o primeiro passo para a construção do porto e

já faz parte do projeto do Tepor, por exigência do Inea. Para a construção da ilha (berços de atracação) de 400 mil metros quadrados serão necessárias muitas pedras: o equivalente a dois anos só de transporte desse material. A rodovia terá 'link dedicado' durante a construção do porto. Ou seja, o tráfego só será utilizado para esse fim nesse período - explicou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda de Macaé, Gustavo Wagner.

Tepor - O Tepor representa um novo salto para a economia do município e uma peça fundamental para a exploração e produção offshore de petróleo e gás da Bacia de Campos. O processo para sua implantação está em andamento e em eminência da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima) junto ao Inea, e subsequente realização de Audiência Pública.

A área onshore ocupará um total de até 6.000.000 m², e possuirá pátios para estocagem e armazéns alfandegados. Estão incluídos em sua retroárea: Terminal de Armazenamento de Petróleo, com capacidade de armazenamento de 4,5 milhões de barris; Terminal de Armazenamento de Combustíveis, com capacidade de armazenamento de 420.000 m³; Planta de Processamento de Gás Natural ("UPGN"), com capacidade de processamento de 60 milhões m³/dia. O porto contará com dois terminais offshore.

Jornalista:
Catarina Brust
macae.rj.gov.br

Evento marca Dia Nacional do Profissional de Educação Física em Cabo Frio

O dia 1º de setembro marca a comemoração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física. A data foi comemorada com aulas de zumba, circuito funcional e alongamento gratuitas para a população na praça da Melhor Idade, na Passagem, em um evento organizado em

conjunto pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Associação dos Profissionais de Educação Física da Região dos Lagos (ASPEF Lagos).

Dezenas de pessoas participaram das comemorações e das atividades, coordenadas por professores da equipe da

Secretaria de Esportes. Este ano, a comemoração é especial, por conta do aniversário de 20 anos da promulgação da lei 9696/98, que regulamentou a atividade de Educador Físico no país.

O secretário de Esporte e Lazer Flávio Rebel, que é professor de Educação Física, falou

sobre a importância da data.

“No dia de hoje, quero agradecer a todos os amigos e profissionais de Educação Física que passaram por minha vida e contribuíram para meu aprendizado. Espero poder contribuir também para que nossa profissão seja mais respeitada, e

também espero que nós sejamos capazes de fazer com que as pessoas acreditem em nossos trabalhos. Que as futuras gerações tenham orgulho da luta que travamos diariamente pelo reconhecimento de nossa categoria”, analisou.

cabofrio.rj.gov.br

Saúde recebe reforço de R\$ 11 milhões para UPAs e unidades especializadas

O Sistema Único de Saúde (SUS) receberá R\$ 11,4 milhões para investimentos para melhorar o atendimento aos usuários e aprimorar as unidades de pronto atendimento no País.

Parte dessa verba, R\$ 4,2 milhões, será usada para a aquisição de equipamentos e materiais de assistência ambulatorial e hospitalar nos estados de Goiás, Paraná, Rio de Janeiro,

São Paulo, Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Já os outros R\$ 7,2 milhões serão direcionados para custear, qualificar e ampliar os serviços ofertados à população em quatro novas UPAs 24h nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso e Minas Gerais.

Aquisição de equipamentos

Com o recurso destinado aos oito estados, que beneficiará usuários do sistema público de Saúde em 28 municípios, os gestores poderão comprar, entre outros itens, insumos básicos e equipamentos ambulatoriais e hospitalares, como andadores, bicicletas ergométricas e audiômetros, além de materiais permanentes de escritório, como mesas, macas e computadores.

O valor será pago em parcela única aos respectivos fundos estaduais e municipais de saúde, que atenderá unidades básicas de saúde, centros especializados, hospitais gerais e UPAs, públicas ou contratualizadas com o SUS.

UPAs

Atualmente, existem no país 604 UPAs 24 horas funcionando com incentivo federal men-

sal de R\$ 1,8 bilhão para custear os serviços. De acordo com o Ministério da Saúde, as unidades têm capacidade de atender 130 mil pessoas por dia, atingindo uma cobertura de aproximadamente 50% da população – capacidade de atendimento estimada em 120 milhões de habitantes.

Governo do Brasil, com informações do Ministério da Saúde.

Orçamento da União de 2019 prevê mais recursos para educação e saúde

Apresentado pelo governo federal, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) prevê um aumento nos recursos para educação e saúde em 2019. A proposta segue agora para apreciação do Congresso Nacional.

Para a saúde, o orça-

mento passou de R\$ 127,1 bilhões para 128,19 bilhões, uma alta de R\$ 1,07 bilhão. Com esse incremento, os recursos do setor aumentaram em 0,84%. Na educação, houve um aumento de R\$ 11 bilhões - 10,62% - ao subir de R\$ 104,16 bilhões para R\$

115,23 bilhões.

Outros segmentos apresentaram alta de orçamento. O desenvolvimento social, por exemplo, aumentou os recursos em R\$ 50,4 bilhões e ficou com R\$ 745,2 bilhões. No caso da defesa, que terá R\$ 102,8 bilhões, recebeu um

incremento de R\$ 6,79 bilhões.

Salário mínimo

O projeto de Lei Orçamentária Anual ainda traz alguns parâmetros e, de acordo com eles, o salário mínimo do próximo ano ficará em R\$ 1.006,00. Esse documento

ainda traz outras previsões. De acordo com ele, o PIB do próximo ano deve crescer 2,5% e a inflação deve variar 4,25%.

Governo do Brasil, com informações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Prefeitura inicia ação para barrar descarte irregular de lixo

A ação no canal Rio Macaé ainda contou com uma barreira, feita com cerca de 300 pneus.

Cerca de 750 toneladas de entulhos foram retirados do Canal Rio Macaé, às margens da Linha Azul. Essa foi a primeira ação do Programa de Ecopontos realizado pela Secretaria Adjunta de Serviços Públicos. O objetivo é limpar os pontos que sofrem com descarte irregular de lixo no município, além de conscientizar a população sobre a maneira correta de se desfazer de

objetos inservíveis, como colchões e restos de imóveis, por exemplo. A Prefeitura de Macaé disponibiliza o serviço de cata-bagulho, que deve ser solicitado pelo telefone 2772-7400.

A ação no canal Rio Macaé ainda contou com uma barreira feita com cerca de 300 pneus. A proposta é evitar que a população volte a jogar entulhos no local. Nesta semana, o programa de Ecopontos acontecerá no bairro Aeroporto.

Jogar lixo nas ruas, rios e

córregos provoca um grande prejuízo para toda a população. Um dos problemas é a sujeira que dificulta a passagem da água, gerando alagamentos.

Moradores e presidentes de associações podem colaborar com o poder público na manutenção diária do município. Solicitações podem ser realizadas na sede da secretaria (Barracão), localizada na Rua Marechal Rondon, 390, no bairro Miramar.

Jornalista: Julie Silveira
macae.rj.gov.br



Foto: Maurício Porão